

ESP-GABINETE DO SECRETARIO SEC.TRANSF.METROPS

# Aviso de Contratação 4/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
4/2025	990179-ESP-GABINETE DO SECRETARIO SEC.TRANSF.METROPS	LUCAS PINHEIRO CANO DE JESUS	02/10/2025 12:56 (v 0.14)
<b>Status</b>			
PUBLICADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	28/2025	026.00004823/2025-37

## Aviso

Aviso de  
CONTRATAÇÃO

DIRETA  
90003/2025

### CONTRATANTE (UASG)

990179

### OBJETO

*Aquisição de materiais de escritório para abastecer o almoxarifado desta pasta, visando atender às necessidades das diversas Unidades de Trabalho desta Secretaria*

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 20.515,18 (vinte mil quinhentos e quinze reais e dezoito centavos)**

### DATA DA SESSÃO

Dia **09/10/2025**

### HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09:00h até 17:00h (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**menor preço por item**

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**

# 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2025

(Processo Administrativo n.º 026.00004823/2025-37)

Torna-se público que o(a) Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - STM, por meio do(a) Centro de Suporte Logístico - CSL, situada a Rua Boa Vista, 175 – 10º andar / bloco B – Centro – CEP: 01014-001 – São Paulo / SP, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos, de acordo com as subdivisões subseqüentes na forma de itens que compõem este instrumento.

**Data da sessão:** 09/10/2025

**Horário da Fase de Lances:** 09:00 às 17h00

**Link:** : <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

**Critério de Julgamento:** menor preço por item.

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de escritório para abastecer o almoxarifado desta pasta, visando atender às necessidades das diversas Unidades de Trabalho desta Secretaria, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.1.1. Caso a documentação que compõe este Aviso estabeleça que o objeto desta dispensa eletrônica contém mais de um item, será facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

## 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI

3.3. Em relação às regras aplicáveis à presente dispensa eletrônica concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.3.1. Para os itens 01 a 14, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.5), nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.5) que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

3.4.2. que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4.3.2. O impedimento de que trata a alínea “c” acima será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. Os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte serão estendidos a cooperativas que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, observando-se os limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. A vedação de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma dispensa eletrônica, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item 4.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (se a indicação de marca do fornecedor for exigida neste aviso), e o preço (conforme o critério de julgamento definido no início deste Aviso), até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço (conforme o critério de julgamento definido no início deste Aviso), vinculam o Contratado.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual de tributo que constar da planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.8.5. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.5), deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos §§ 2º e 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado na subdivisão subsequente.

4.9.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada na subdivisão anterior, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o fornecedor deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.5) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** (conforme critério de julgamento definido no início deste Aviso) relativo ao item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior (conforme o critério de julgamento definido no início deste Aviso) ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de:

Itens	Valor de intervalo mínimo
1 e 10	R\$ 0,06
2 e 12	R\$ 0,21
3	R\$ 0,09
4, 6 e 7	R\$ 0,03
5	R\$ 0,32
8, 9 e 11	R\$ 0,14
13	R\$ 0,49

- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance (conforme o critério de julgamento definido no início deste Aviso) registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo (conforme o critério de julgamento estabelecido no início deste aviso), definido para a contratação, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.
- 6.1.1. Na hipótese a que se refere a subdivisão acima, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada de documentos complementares, quando necessários.
- 6.3.1. Além da documentação supracitada, considerando que o custo global estimado do objeto da dispensa eletrônica é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Aviso, o fornecedor com a melhor proposta será convocado para encaminhar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta.
- 6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.4 deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.4.1. SicaF;
- 6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 6.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 6.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- 6.4.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 6.5. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado que tenha sido definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta ou lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Aviso, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento da subdivisão acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 01 (um) dia, sob pena de inabilitação (art. 17, § 2º, do Decreto estadual nº 68.304, de 2024).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.10. A disciplina dos recursos, da adjudicação e da homologação encontra-se no item 12 deste Aviso.

## **8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A disciplina deste item 8 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

## **9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

## **10. CONTRATAÇÃO**

10.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Aviso como Anexo.

10.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

10.1.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 6.4 deste Aviso.

10.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

10.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposições(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

10.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.5)

10.1.6. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação previstas neste Aviso durante a vigência da contratação.

10.1.7. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido na documentação que integra este Aviso.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

10.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

10.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Aviso e seus Anexos e à sua proposta;

10.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

10.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

10.2.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nas subdivisões anteriores ficará sujeito às seguintes sanções, após regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

a) Advertência pela falta do item 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

(02) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 0,7% (sete décimos por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

(03) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 11.1.8 a 11.1.12, de 0,5% a 0,7% do valor do Contrato;

(04) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 11.1.3, de 0,7% a 0,9% do valor do Contrato;

(05) Para infrações descritas no item 11.1.2, a multa será de 0,5 % a 0,7 % do valor do Contrato;

(06) Para infrações descritas nos itens 11.1.4 a 11.1.6, a multa será de 0,5 % a 0,6% do valor do Contrato;

(07) Para infrações descritas no item 11.1.7, a multa será de 0,5 % a 0,7 % do valor do Contrato;

(08) Para infrações descritas no item 11.1.1, a multa será de 0,7% a 0,9 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

b.1) A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste instrumento, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das infrações previstas nos itens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos casos dos itens 11.1.2 a 11.1.7 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este Aviso, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 11.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente Aviso com uma nova data;

b) contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço;

c) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas ou sanear a documentação necessária à sua habilitação, conforme o caso.

12.1.1. No caso da alínea “b” da subdivisão anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2. As providências das alíneas “a” e “b” da subdivisão anterior também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.2. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

12.2.1. O recurso contendo as razões recursais deverá ser apresentado em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do ato de habilitação ou inabilitação.

12.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados pelo meio eletrônico: [stm.docdigital@sp.gov.br](mailto:stm.docdigital@sp.gov.br)

12.2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 1 (um) dia útil, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico [stm.docdigital@sp.gov.br](mailto:stm.docdigital@sp.gov.br).

12.3. Exaurida a fase recursal, será observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto ao fornecedor vencedor e homologará o procedimento.

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

12.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

12.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

12.13.2. ANEXO II - Minuta de empenho;

12.13.3. ANEXO III – Modelo de Planilha de proposta;

12.13.4. ANEXO IV - Modelos de Declarações;

12.13.5. ANEXO V – Planilha orçamentária;

12.13.6. ANEXO VI – Termo de Ciência.

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ROBERTA CAMPEDELLI AMBIEL GONCALVES**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 02/10/2025 às 12:56:18.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I\_Termo de Referencia.pdf (188.43 KB)
- Anexo II - ANEXO II\_Minuta de empenho.pdf (99.79 KB)
- Anexo III - ANEXO III\_Planilha de proposta.pdf (203.54 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV\_modelo de declaracao.pdf (50.55 KB)
- Anexo V - Anexo V\_Planilha orcamentaria.pdf (102.17 KB)
- Anexo VI - ANEXO VI\_Termo de Ciencia.pdf (79.83 KB)

## ESP-GABINETE DO SECRETARIO SEC.TRANSF.METROPS

## Termo de Referência 22/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2025	990179-ESP-GABINETE DO SECRETARIO SEC.TRANSF.METROPS	VANESSA APARECIDA DE AZARA	20/08/2025 14:14 (v 0.8)

Status  
PUBLICADO

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	28/2025	026.00004823/2025-37

## 1. Condições gerais da contratação

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de escritório para abastecimento do almoxarifado, visando atender às demandas das diversas unidades de trabalho desta Pasta, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Item CATMAT	Item BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; (360x250x135)mm; Na Cor Cinza;	485170	1102427	UN.	1000	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
2	Borracha de Papelaria; Feita de Látex Natural, com Protetor Plástico; para Lápis e Grafite; No Formato Retangular; Número 24; Branca; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores;	486054	193356	Caixa c/ 24	1	R\$ 23,17	R\$ 23,17
	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na						

3	Cor Amarela; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações;	477113	1038281	Caixa c/ 12	5	R\$ 9,3550	R\$ 46,775
4	Clipe de Papelaria; de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 4/0;	432336	614912	Caixa c/ 50	5	R\$ 4,59	R\$ 22,95
5	Papel Sulfito de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor/pefc, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem;	605770	2903881	Embalagem c/ 500	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
6	Pasta Em L; de Polipropileno, com Espessura Mínima de 0,20 Micras; Tamanho Ofício; Na Cor Cristal;	626185	1134957	UN.	500	R\$ 4,33	R\$ 2.165,00
7	Recado autoadesivo; em papel Off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável, sem pauta; medindo (76x102mm), em bloco, embalado em filme de polipropileno, com número corrido e lote, validade 24 meses; na cor amarela, adesão: poliéster 80gf/31, 7mm, dorso 100/gf/2,	394526	1460978	Bloco c/ 100 fls	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00

	5mm, trans. quantitativa adesivo 520gf/2419mm2;						
<b>8</b>	Organizador de Mesa; de Acrílico; Com Compartimento para Lápis, Papel Lembrete, Borracha Ou Clips; Tipo Triplo; No Formato Retangular; Na Cor Cristal;	337770	2937077	UN.	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
<b>9</b>	Caderno Espiral; de Arame Revestido; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato 1/4; Com Capa Em 4 Cores, Capa Dura; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m2;	280125	4289234	UN.	50	R\$ 16,37	R\$ 818,50
<b>10</b>	Caneta Permanente; Corpo Em Polipropileno (pp) Rígido; Ponta de 1,0 Mm; Na Cor Preta; Mais Utilizada Em CDP; Acondicionado Em Embalagem Adequada;	622254	1979205	Unidade	12	R\$ 7,40	R\$ 88,80
<b>11</b>	Cola de Papelaria; Bastão; para Uso Diversos (papel, cartões, fotos); a Base de Agua e Glicerina; Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Bastão; Branca; Em Embalagem Contendo Selo do Inmetro; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;	439982	2926938	Caixa c/ 12	2	R\$ 14,99	R\$ 29,98
	Cola de Papelaria; Liquida Transparente; para Uso Escolar, Isopor, Tecido, Papel; a Base de Acetato de Polivinila (pva), Lavável; Atóxica;						

12	Secagem Rápida; Acondicionada Em Frasco; pesando 40 Gr; Na Cor Branca; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro;	628594	22573326	Caixa c/ 12	2	R\$ 21,40	R\$ 42,80
13	Papel Couche de Papelaria; Pesando 210g/m2; Medindo A4 (210x297)mm, Formato A4; Na Cor Branco Fosco;	480394	5651034	Pacote com 100 (cem) folhas	4	R\$ 49,79	R\$ 199,16
14	Papel Verge de Papelaria; Tipo Plus; Medindo (297 x 210) mm, Formato A4; Pesando 180 G/m2; Na Cor Berilo;	274434	5296404	Embalagem com 50 (cinquenta) folhas	3	R\$ 28,99	R\$ 86,97
							R\$ 20.514,1050

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O instrumento de celebração da contratação definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

### Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Visando o pleno atendimento às demandas desta Secretaria, bem como o abastecimento no Almojarifado, a aquisição passa a ser fundamental, tendo em vista seu uso contínuo. Para tanto, a aquisição dos itens servirá às diversas unidades de trabalho desta Secretaria..

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 66858689000106-0-000007/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 14/11/2024;

III) Id do item no PCA: 16;

IV) Classe/Grupo: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

V) Identificador da Futura Contratação: 990179-28/2025

### **3. Descrição da solução como um todo**

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Os materiais de escritório listados na tabela anterior são essenciais para o funcionamento eficiente e para a execução das atividades administrativas no ambiente corporativo. Por isso, é imprescindível garantir seu fornecimento contínuo.

3.2. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo do tipo Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma eletrônica. O objetivo é a aquisição dos itens elencados neste Termo de Referência, considerando as quantidades solicitadas, a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, a natureza de serviços comuns de uso corrente e o consumo imediato.

### **4. Requisitos da contratação**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objetos, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

##### **Indicação de marcas ou modelos:**

4.2. Não há indicação de marca para os itens constantes nessa aquisição.

##### **Da exigência de amostra**

4.3. Na presente aquisição não haverá exigências de apresentação de amostras.

##### **Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de material considerado comum e de menor complexidade.

### **5. Modelo de execução do objeto**

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Boa Vista, 175 – 13º andar, Bloco “A”, Centro, CEP:01014-001, São Paulo - SP, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00h.

5.3.1. Correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

##### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

#### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,

baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

#### Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

#### Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Forma e critérios de seleção e regime

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

### Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);  
e
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

*8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz .*

*8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF /FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.*

*8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

### Habilitação jurídica

**8.13. Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

**8.14. Empresário individual:** *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

**8.15. Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

**8.16. Sociedade empresária:** *inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

**8.17. Sociedade empresária estrangeira:** *portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;*

**8.18. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**8.20. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal .

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.31. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.32. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

### **Qualificação Técnica**

8.33. Para fins de habilitação neste procedimento, não haverá exigência de habilitação técnica.

### **Outras comprovações**

8.34. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.35. Tratando-se de consórcio:

8.35.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) *Designação do consórcio e sua composição;*
- b) *Finalidade do consórcio;*
- c) *Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;*
- d) *Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;*
- e) *Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;*
- f) *Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;*
- g) *Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;*
- h) *Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão.*

8.35.2. *O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;*

8.35.3. *Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.35.4. *A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;*

8.36. *Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:*

8.36.1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;*

8.36.2. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

8.36.3. *Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;*

8.36.4. *Editais de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;*

8.36.5. *Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;*

8.36.6. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*

8.36.7. *Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.*

## **9. Estimativas do valor da contratação**

**Valor (R\$):** 20.514,10

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ R\$ 20.514,10 (vinte mil quinhentos e quatorze reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima no "item 1". O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.a contratação.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 370101; ;
- II) Fonte de Recursos: 150010001;
- III) Programa de Trabalho: 26.122.3703.5090.0000;
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.39.41;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **VANESSA APARECIDA DE AZARA**

Assessor Técnico II



Assinou eletronicamente em 13/08/2025 às 13:09:42.

### **LARISSA DE LIMA SOUZA PINTO**

Diretor Técnico III



Assinou eletronicamente em 13/08/2025 às 14:45:19.

### **ROBERTA CAMPEDELLI AMBIEL GONCALVES**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/08/2025 às 14:12:54.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE

UG	
Gestão	
Data de Emissão	

CNPJ/CPF/UG					
Credor					
Endereço					
Cidade		UF		CEP	

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo		Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa			
Licitação		Modalidade			
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor

Sequência	Item	Unid. Forn.
Quantidade	Valor Unitário	Preço Total
Descrição		

Sequência	Item	Unid. Forn.
Quantidade	Valor Unitário	Preço Total
Descrição		

Sequência	Item	Unid. Forn.
Quantidade	Valor Unitário	Preço Total
Descrição		



# Governo do Estado de São Paulo

Sequência	Item	Unid. Forn.
Quantidade	Valor Unitário	Preço Total
Descrição		

Sequência	Item	Unid. Forn.
Quantidade	Valor Unitário	Preço Total
Descrição		

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF

**Ordenador da Despesa**

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--

**ANEXO III**

**MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Qtd total</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
<b>1</b>	Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; (360x250x135) mm; Na Cor Cinza;	Unidade	1.000		
<b>2</b>	Borracha de Papelaria; Feita de Látex Natural, com Protetor Plástico; para Lápis e Grafite; No Formato Retangular; Número 24; Branca; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores;	Caixa c/ 24	1		
	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Amarela; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e				

3	Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações;	Caixa c/ 12	5		
4	Clipe de Papelaria; de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 4/0	Caixa c/ 50	5		
5	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor/pefc, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem;	Embalagem c/ 500 fls.	300		
6	Pasta Em L; de Polipropileno, com Espessura Mínima de 0,20 Micras; Tamanho Ofício; Na Cor Cristal;	Unidade	500		

7	Recado autoadesivo; em papel Off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável, sem pauta; medindo (76x102mm), em bloco, embalado em filme de polipropileno, com número corrido e lote, validade 24 meses; na cor amarela, adesão: poliéster 80gf/31, 7mm, dorso 100/gf/2, 5mm, trans. quantitativa adesivo 520gf/2419mm 2;	Bloco c/ 100 fls	100		
8	Organizador de Mesa; de Acrílico; Com Compartimento para Lápis, Papel Lembrete, Borracha Ou Clips; Tipo Triplo; No Formato Retangular; Na Cor Cristal;	Unidade	10		
9	Caderno Espiral; de Arame Revestido; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato 1 /4; Com Capa Em 4 Cores, Capa Dura; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m2;	Unidade	50		
10	Caneta Permanente; Corpo Em Polipropileno (pp) Rígido;	Unidade	12		

	Ponta de 1,0 Mm; Na Cor Preta; Mais Utilizada Em CDP; Acondicionado Em Embalagem Adequada;				
<b>11</b>	Cola de Papelaria; Bastão; para Uso Diversos (papel, cartões, fotos); a Base de Agua e Glicerina; Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Bastão; Branca; Em Embalagem Contendo Selo do Inmetro; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;	Caixa c/ 12	2		
<b>12</b>	Cola de Papelaria; Liquida Transparente; para Uso Escolar, Isopor, Tecido, Papel; a Base de Acetato de Polivinila (pva), Lavável; Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Frasco;	Caixa c/ 12	2		

	pesando 40 Gr; Na Cor Branca; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro;				
<b>13</b>	Papel Couche de Papelaria; Pesando 210g/m2; Medindo A4 (210x297)mm, Formato A4; Na Cor Branco Fosco;	Pacote com 100 fls	4		
<b>14</b>	Papel Verge de Papelaria; Tipo Plus; Medindo (297 x 210) mm, Formato A4; Pesando 180 G/m2; Na Cor Berilo;	Embalagem com 50 fls	3		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

**ANEXO III.1**  
**MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do fornecedor \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do fornecedor)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, que o fornecedor:

*a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.*

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa** 17/2025 **UASG** 990179 **Status** Concluída **Editado por** VANESSA APARECIDA DE AZARA

**Título:** Material de Escritório 2025

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 14 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 20.515,1850

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485170 - Caixa Arquivo Material: Papelão Revestido Em Pvc , Dimensão (C X L X A): 36 X 15 X 26 CM, Cor: Cinza , Impressão: Personalizada , Características Adicionais: Com Tampa, Solda Nos Fundos, Laterais E Tampa	Unidade	1000
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
<b>Menor Preço</b> R\$ 2,1200	<b>Média</b> R\$ 19,5676	<b>Mediana</b> R\$ 6,9500
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		
Coeficiente de Variação: 106,8169% Desvio Padrão: 20,9015 Maior Preço: R\$ 58,2100		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 50,9000	25/07/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 51,1100	25/07/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 51,1100	25/07/2025	Sim
4		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4,6000	05/05/2025	Sim
5		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 58,2100	02/04/2025	Sim
6		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,9000	02/04/2025	Sim
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 3,5000	21/03/2025	Sim
8		PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 4,0000	21/02/2025	Sim
9		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	28377	Unidade	R\$ 2,1200	19/12/2024	Sim
		ESTADO DO RIO DE JANEIRO -					

10		Compras.gov.br	9458	Unidade	R\$ 2,1200	19/12/2024	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	475	Unidade	R\$ 6,9500	28/11/2024	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,5800	13/11/2024	Sim
13		FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 11,9000	20/09/2024	Sim
14		FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	383	Unidade	R\$ 22,3500	20/09/2024	Sim
15		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 5,2000	27/08/2024	Sim
16		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 42,8000	07/08/2024	Sim
17		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,3000	06/08/2024	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2


Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486054 - Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 53 MM, Largura: 18 MM, Altura: 8 MM, Tipo: Macia , Aplicação: Para Lápis E Tinta	Caixa 24 Unidade	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço R\$ 21,3400	Média R\$ 23,1700	● Mediana R\$ 23,1700
Coeficiente de Variação: 7,8981% Desvio Padrão: 1,8300 Maior Preço: R\$ 25,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

**Quantidade mínima:** 1


**Quantidade máxima:** 2

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AM - Compras.gov.br	2	Caixa 24 Unidade	R\$ 25,0000	07/03/2025	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA-PI - Compras.gov.br	1	Caixa 24 Unidade	R\$ 21,3400	24/09/2024	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477113 - Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Fluorescente Amarela , Tipo: Base Água , Características Adicionais: Secagem Rápida	Caixa 12 Unidade	5

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,9800

Média

R\$ 11,8218

● Mediana

R\$ 9,3550

Coefficiente de Variação: 59,4250%

Desvio Padrão: 7,0251

Maior Preço: R\$ 31,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.DE FILADELFIA - Compras.gov.br	2	Caixa 12 Unidade	R\$ 8,0000	11/08/2025	Sim
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	109	Caixa 12 Unidade	R\$ 7,5000	08/08/2025	Sim
i3		CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE - Compras.gov.br	4	Caixa 12 Unidade	R\$ 21,9000	07/08/2025	Sim
4		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 30,0000	04/08/2025	Sim
5		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	50	Caixa 12 Unidade	R\$ 7,2000	01/08/2025	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Caixa 12 Unidade	R\$ 11,8500	30/07/2025	Sim
i7		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RN - Compras.gov.br	4	Caixa 12 Unidade	R\$ 9,6000	27/07/2025	Sim
8		CENTRO A. À CRIA GIR DE T. INT J. HUM CAMARGO - Compras.gov.br	100	Caixa 12 Unidade	R\$ 0,9800	24/07/2025	Sim
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Caixa 12 Unidade	R\$ 30,4000	11/07/2025	Sim
10		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	15	Caixa 12 Unidade	R\$ 7,9900	05/07/2025	Sim
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	188	Caixa 12 Unidade	R\$ 7,1100	27/06/2025	Sim
i12		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	3	Caixa 12 Unidade	R\$ 8,4000	09/06/2025	Sim
13		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	370	Caixa 12 Unidade	R\$ 9,4800	05/06/2025	Sim
14		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	2	Caixa 12 Unidade	R\$ 28,3500	02/06/2025	Sim
15		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	50	Caixa 12 Unidade	R\$ 10,9900	02/06/2025	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Caixa 12 Unidade	R\$ 10,0000	30/05/2025	Sim
i17		DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	86	Caixa 12 Unidade	R\$ 7,9900	28/05/2025	Sim
18		DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	86	Caixa 12 Unidade	R\$ 7,9900	28/05/2025	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	175	Caixa 12 Unidade	R\$ 10,5000	27/05/2025	Sim
20		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Caixa 12 Unidade	R\$ 5,0000	14/05/2025	Sim
21		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 6,9000	05/05/2025	Sim
22		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Caixa 12 Unidade	R\$ 7,0000	23/04/2025	Sim
23		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	50	Caixa 12 Unidade	R\$ 6,2000	23/04/2025	Sim
24		PMSP - SUBPREFEITURA GUAIANASES - Compras.gov.br	5	Caixa 12 Unidade	R\$ 7,5000	09/04/2025	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 8,9000	03/04/2025	Sim

26		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	350	Caixa 12 Unidade	R\$ 6,2000	01/04/2025	Sim
27		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5	Caixa 12 Unidade	R\$ 13,9900	31/03/2025	Sim
i 28		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 15,0000	26/03/2025	Sim
29		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 31,0000	25/03/2025	Sim
30		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 9,0000	24/03/2025	Sim
31		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Caixa 12 Unidade	R\$ 10,0000	21/03/2025	Sim
i 32		CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - RJ - Compras.gov.br	5	Caixa 12 Unidade	R\$ 21,6000	18/03/2025	Sim
33		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SC - Compras.gov.br	83	Caixa 12 Unidade	R\$ 8,2800	07/03/2025	Sim
34		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4	Caixa 12 Unidade	R\$ 16,5800	06/03/2025	Sim
35		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	60	Caixa 12 Unidade	R\$ 9,5000	28/02/2025	Sim
i 36		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 18,0000	27/02/2025	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Caixa 12 Unidade	R\$ 9,2300	05/02/2025	Sim
38		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Caixa 12 Unidade	R\$ 8,0000	31/01/2025	Sim
39		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Caixa 12 Unidade	R\$ 12,0000	16/01/2025	Sim
40		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	25	Caixa 12 Unidade	R\$ 6,0000	26/12/2024	Sim
i 41		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	3	Caixa 12 Unidade	R\$ 22,9600	16/12/2024	Sim
42		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	9	Caixa 12 Unidade	R\$ 9,9000	12/12/2024	Sim
43		CONSELHO REG DE CORRETORES DE IMOVEIS-PE - Compras.gov.br	15	Caixa 12 Unidade	R\$ 13,7200	10/12/2024	Sim
44		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	42	Caixa 12 Unidade	R\$ 22,9700	04/12/2024	Sim
45		ETO-ASS. APOIO COL MIL DO TOC.DR JOSÉ ALUÍSIO - Compras.gov.br	24	Caixa 12 Unidade	R\$ 8,4900	03/12/2024	Sim
46		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Caixa 12 Unidade	R\$ 9,9000	03/12/2024	Sim
47		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	2019	Caixa 12 Unidade	R\$ 6,5800	28/11/2024	Sim
48		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	11446	Caixa 12 Unidade	R\$ 7,5600	28/11/2024	Sim
49		ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 9,9000	04/11/2024	Sim
50		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	90	Caixa 12 Unidade	R\$ 7,0000	23/10/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
432336 - Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4 /0 , Material: Metal , Formato: Trançado	Caixa 50 Unidade	5

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,2300

Média

R\$ 4,0700

● Mediana

R\$ 4,5900

Coefficiente de Variação: 32,9582%

Desvio Padrão: 1,3414

Maior Preço: R\$ 5,3900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 1 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	145	Caixa 50 Unidade	R\$ 5,3900	16/07/2025	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R\$ 2,2300	16/07/2025	Sim
i3		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R\$ 4,5900	15/07/2025	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

### Descrição do item

605770 - Papel Para Impressão Formatado Tipo: Offset , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Colorido

### Unidade de Fornecimento

Embalagem 500 Folha

### Quantidade

300

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 27,7000

Média

R\$ 31,8286

● Mediana

R\$ 32,0000

Coefficiente de Variação: 10,4670%

Desvio Padrão: 3,3315

Maior Preço: R\$ 38,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 3 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Folha	R\$ 34,1000	23/05/2025	Sim
2		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Folha	R\$ 38,0000	22/05/2025	Sim
i3		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Folha	R\$ 33,0000	13/05/2025	Sim
4		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Folha	R\$ 29,0000	08/05/2025	Sim
5		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Folha	R\$ 29,0000	08/05/2025	Sim
6		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Folha	R\$ 32,0000	08/05/2025	Sim
7		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Folha	R\$ 27,7000	08/05/2025	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

**Descrição do item**

626185 - Pasta Arquivo Material: Papel Cartão Triplex , Largura: 225 MM, Altura: 320 MM, Aplicação: Processo , Gramatura: 300 G /M2, Características Adicionais: Com Dois Furos

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

500

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 3,6800

Média

R\$ 4,1700

● Mediana

R\$ 4,3300

Coefficiente de Variação: 8,4748%

Desvio Padrão: 0,3534

Maior Preço: R\$ 4,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 1 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	15280	Unidade	R\$ 3,6800	21/07/2025	Sim
i2		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 4,5000	02/07/2025	Sim
3		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,3300	06/08/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

**Descrição do item**

394526 - Papel Recado Auto-Adesivo Material: Celulose Vegetal Acrilica Com Adesivo , Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 50 MM, Largura: 38 MM, Cor: Amarelo

**Unidade de Fornecimento**

Bloco 100 Folha

**Quantidade**

100

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 2,6900

Média

R\$ 2,9700

● Mediana

R\$ 3,0000

Coefficiente de Variação: 7,3199%

Desvio Padrão: 0,2174

Maior Preço: R\$ 3,2200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2000	Bloco 100 Folha	R\$ 3,2200	04/12/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITS - Compras.gov.br	50	Bloco 100 Folha	R\$ 2,6900	14/10/2024	Sim
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	250	Bloco 100 Folha	R\$ 3,0000	28/08/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

**Descrição do item**

337770 - Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Material: Acrílico , Cor: Incolor , Comprimento: 230 MM, Largura: 80 M

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

10

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 11,8900

Média

R\$ 34,7967

● Mediana

R\$ 14,0000

Coefficiente de Variação: 88,8443%

Desvio Padrão: 30,9149

Maior Preço: R\$ 78,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 78,5000	18/12/2024	Sim
2		FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 14,0000	13/08/2024	Sim
3		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 11,8900	05/08/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

**Descrição do item**

280125 - Caderno Tipo: 1/4 Capa Dura Azul , Material: Papel Off-Set , Gramatura Capa: 697 G/M2, Material Capa: Papelão , Comprimento: 210 MM, Largura: 148 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Apresentação: Brochura , Características Adicionais: Brochura, Colado Entre As Folhas Internas, Cores Div , Aplicação: Anotações

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

50

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 11,3000

Média

R\$ 21,9550

● Mediana

R\$ 16,3700

Coefficiente de Variação: 70,1248%

Desvio Padrão: 15,3959

Maior Preço: R\$ 55,6900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	440	Unidade	R\$ 14,7400	07/07/2025	Sim
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,0000	04/06/2025	Sim
3		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 55,6900	24/03/2025	Sim
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 18,0000	25/02/2025	Sim
5		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 20,0000	27/01/2025	Sim
6		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 11,3000	27/01/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
622254 - Caneta Permanente Material Corpo: Plástico , Material Ponta: Plástico , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Caneta Para Marcação Resistente A Solvente.	Unidade	12

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 41,9872%
R\$ 5,9000	R\$ 9,4100	R\$ 7,4000	Desvio Padrão: 3,9510
			Maior Preço: R\$ 14,9300

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 1 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	231	Unidade	R\$ 5,9000	18/07/2025	Sim
2		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	9050	Unidade	R\$ 7,4000	10/07/2025	Sim
3		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 14,9300	07/07/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
439982 - Cola Composição: Silicone , Cor: Incolor , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 8 Mm De Diâmetro E 100 Mm De Comprimento , Tipo: Bastão	Caixa 12 Unidade	2

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 85,1838%
R\$ 9,6000	R\$ 22,4929	R\$ 14,9900	Desvio Padrão: 19,1603
			Maior Preço: R\$ 68,0700

**Método de cálculo adotado:** Mediana


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - Compras.gov.br	54	Caixa 12 Unidade	R\$ 68,0700	15/04/2025	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - Compras.gov.br	66	Caixa 12 Unidade	R\$ 15,0000	15/04/2025	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - Compras.gov.br	317	Caixa 12 Unidade	R\$ 24,9900	15/04/2025	Sim
4		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	280	Caixa 12 Unidade	R\$ 11,0000	20/03/2025	Sim
5		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,9900	16/01/2025	Sim
6		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	180	Caixa 12 Unidade	R\$ 9,6000	11/12/2024	Sim
7		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	51	Caixa 12 Unidade	R\$ 13,8000	04/12/2024	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
628594 - Cola Composição: Adesivo A Base D'Água , Cor: Branca , Aplicação: Ideal Para Uso Escolar E Artesanal, Podendo Ser Ut , Tipo: Liquida , Apresentação: 120g	Caixa 12 Unidade	2
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 21,4000	R\$ 21,4000	R\$ 21,4000
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 21,4000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	5	Caixa 12 Unidade	R\$ 21,4000	09/07/2025	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
480394 - Cartaz Material: Papel Couchê Matte , Gramatura: 170 G /M2, Quantidade Cores Impressão: 4/O , Tamanho: 297 X 210 M	Pacote 100 Unidade	4
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 47,7800	R\$ 49,1567	R\$ 49,7900
Coeficiente de Variação: 1,9824% Desvio Padrão: 0,9745 Maior Preço: R\$ 49,9000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	DZ GROUP GRAFICA LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 47,7800	11/08/2025	Sim
2	III	G4 Papeis - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 49,9000	11/08/2025	Sim
3	III	Papel Couchê Fosco 210g Tamanho A4 - 100 Folhas Artesanato - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 49,7900	11/08/2025	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 14

**Descrição do item**

274434 - Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Tipo: Colorido ,  
 Cor: Berilo , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM,  
 Largura: 210 M

**Unidade de Fornecimento**

Pacote 50 Folha

**Quantidade**

3

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 28,9900

Média

R\$ 30,4133

● Mediana

R\$ 29,3500

Coefficiente de Variação: 5,8017%

Desvio Padrão: 1,7645

Maior Preço: R\$ 32,9000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	10	Pacote 50 Folha	R\$ 28,9900	02/06/2025	Sim
2	III	Contabilista Suprimentos para Escritório S.A. - Mídias Especializadas	3		R\$ 32,9000	25/08/2025	Sim
3	III	Brata LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 29,3500	25/08/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 12/09/2025 10:49

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

## **ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

CONTRATANTE:  
CONTRATADO:  
CONTRATO N° (DE ORIGEM):  
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e. é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, na data da última assinatura eletrônica.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:  
Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura digital

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF: \_

Assinatura digital

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF: \_

Assinatura digital

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF: \_

Assinatura digital

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF: \_

Assinatura digital